

**PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO e LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA (se for o caso) (SÍTIO)**

(Encaminhar para SMADS – IMPRENSA)

PROCESSO SEI nº: 6024.2019/0004905-5

SAS -VP

EDITAL nº: 199/SMADS/2019

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - SAICA

CAPACIDADE: 15 vagas

Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos duas propostas das seguintes OSC's: Associação Beneficente Idelfranca – CNPJ 02.537.887.0001/87 e Associação Casa de Apoio Amigos da Vida – ACAVV CNPJ: 01.378.253.0001/66.

Ressaltamos que em 02/09/2019, a OSC Associação Beneficente Idelfranca endereçou a esta comissão por meio de correio eletrônico um ofício inserido no referido processo SEI, em que declara não ter mais interesse em participar deste chamamento público.

Após a sessão pública, a comissão de seleção se reuniu dentro do prazo estipulado para análise dos documentos e do Plano de Trabalhos. Na análise da OSC Associação Beneficente Idelfranca – CNPJ 02.537.887.0001/87, estes apresentaram no seu detalhamento de proposta, no item 6.2: o valor de aluguel a ser custeado pelo convênio de R\$ 12.000,00, e em sua PRD apresenta um valor de R\$ 6.000,00 (aluguel e IPTU). De acordo com Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com base no artigo 24 §1º - Havendo necessidade, poderão ser solicitados esclarecimentos e/ou alterações no Plano de Trabalho apresentado, salvo em relação aos itens descritos como: Descrição das metas a serem atingidas e parâmetros para aferição de seu cumprimento, forma de cumprimento das metas e detalhamentos da proposta.

Tratando-se de itens em que não podem ser solicitadas alterações, e com base no edital 199/SMADS/2019 e normativas vigentes, consideramos a proposta em GRAU INSATISFATÓRIA, não estando apta para contagem de pontos.

Na análise da OSC - Associação Casa de Apoio Amigos da vida – ACAVV CNPJ: 01.378.253.0001/66, considerando as disposições da IN 03/SMADS/2018, apresentamos as seguintes considerações: A OSC solicitou verba de implantação no valor de um repasse mensal, tendo em vista que a OSC atualmente desenvolve o trabalho em caráter emergencial e não recebeu verba de implantação para tal, foi solicitado a liberação de verba de implantação neste edital, para realizar a mudança de endereço do serviço, as adaptações no novo espaço e aquisição de itens de instalação a serem utilizados pelo serviço. O parecer da Comissão é favorável à liberação da verba de implantação.

Solicitamos à mesma, complementações nos itens 10.1 conforme IN 03/SMADS/2018, os quais foram entregues na data estabelecida pela comissão.

Diante do exposto, entendemos haver identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, do termo de colaboração. O plano de trabalho demonstra a viabilidade de sua execução relacionada às atividades e plano de desembolso. Para avaliação e fiscalização da execução da parceria será tomado como base o cumprimento dos padrões das ofertas que compõe o objeto, o cumprimento das diretrizes do Plano Municipal de Assistência Social – PLAS, a garantia dos direitos dos usuários e a boa e fiel utilização dos recursos financeiros repassados pela SMADS a

parceira, bem como sistema de monitoramento e avaliação da vigilância socioassistencial dos serviços da rede pública, da qual esta parceria faz parte, que será executado nos termos da legislação específica emanada por SMADS. Aplicação das atribuições, os procedimentos, instrumentais e indicadores qualitativos de monitoramento e avaliação da parceria firmada entre a SMADS e a OSC parceira, de acordo com o normatizado específico emanado por SMADS. A proposta encontra-se viável para execução considerando os itens constantes no Edital, tais como: o alcance dos objetivos propostos, as metas e indicadores qualitativos, resultados esperados para o público alvo e valor de custeio previsto para o serviço, sendo assim considerada em GRAU SATISFATÓRIO. Diante do exposto esta comissão de seleção considera a Associação Casa de Apoio Amigos da Vida – ACAVV CNPJ: 01.378.253.0001/66 satisfatória e apta para o prosseguimento do edital.

## 2 – PARA MAIS DE UMA PROPOSTA RECEBIDA

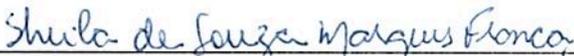
Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos 02 (duas) propostas, conforme listagem a seguir, concluímos pelo seguinte resultado:

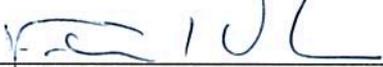
Listagem da(a) proposta(s) recebida(s) e grau de adequação:

| PROPOSTAS RECEBIDAS | CNPJ               | NOME DA OSC                                     | GRAU DE ADEQUAÇÃO |
|---------------------|--------------------|---|-------------------|
| 1                   | 02.537.887.0001/87 | Associação Beneficente Idelfranca               | Insatisfatório    |
| 2                   | 01.378.253.0001/66 | Associação Casa de Apoio Amigos da Vida – ACAVV | Satisfatório      |

II - Considerando que a análise da(s) proposta(s) resultou em uma única com grau SATISFATÓRIO de adequação, fica a mesma considerada apta para celebrar a parceria neste estágio do certame.

São Paulo, 11 de Setembro de 2019

  
Sheila de Souza Marques França / RF 787861-3

  
Fabiola Ivana Valente de Souza / RF 690296-1

  
Camila Canfora Puccini / RF 858849-0